



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

As Comissões
 DP *Finanças e Justiça*
 em, 10/09/83
Américo Renato do S. S.
 Presidente

PROJETO DE LEI Nº 013/83

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Anchieta- ES, para o exercício de 1984.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 1984, estima a Receita em CR\$ 692.700.000,00 (seiscientos e noventa e dois milhões e setecentos mil cruzeiros), e fixa a Despesa em igual valor para o referido exercício.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, constante da presente Lei, conforme a especificação seguinte:-

1- RECEITAS CORRENTES		CR\$615.600.000,00
	CR\$	
Receita Tributária...	195.200.000,00	
Receita Patrimonial..	1.400.000,00	
Receita de Serviços..	1.400.000,00	
Transf. Correntes ...	413.300.000,00	
Outras Rec.Diversas..	4.300.000,00	
2- RECEITAS DE CAPITAL		CR\$ 77.100.000,00
Transf. de Capital...	77.100.000,00	
Total		CR\$692.700.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a seguinte composição por UNIDADES ORÇAMENTAIS:

		CR\$
1) CÂMARA MUNICIPAL		19.260.000,00
2) GABINETE DO PREFEITO		202.100.000,00
3) ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA		78.240.000,00
4) SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		34.500.000,00
5) SERVIÇOS URBANOS		155.000.000,00
6) SERVIÇOS RODOVIARIOS		126.000.000,00
7) EDUCAÇÃO E CULTURA		77.600.000,00
Total		692.700.000,00

Art. 4º - Eica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa fixada nesta lei, usando os recursos definidos na Lei Federal 4.320/64;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta ES, em 30 de setembro de 1983

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

Américo Renato do S. S.
 ZEFERINO JUSTO VETTORACI
 PREFEITO MUNICIPAL

N.º 175/83 Fls. 09
 Anchieta (ES) 01 de outubro de 1983
Alfonso



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROJETO DE LEI Nº 013/83

REDAÇÃO FINAL

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ANCHIETA, ES, PARA O EXERCÍCIO DE 1984.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO: O Orçamento do Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 1984, estima a Receita em CR\$ 692.700.000,00 (seiscentos e noventa e dois milhões e setecentos mil cruzeiros), e fixa a Despesa em igual valor para o referido exercício.

ARTIGO SEGUNDO: A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a Legislação vigente, constante da presente Lei, conforme a especificação seguinte:

1-RECEITAS CORRENTES	CR\$	CR\$615.600.000,00
Receita Tributária...	195.200.000,00	
Receita Patrimonial..	1.400.000,00	
Receita de Serviços..	1.400.000,00	
Transf. Correntes.....	413.300.000,00	
Outras Rec. Diversas..	4.300.000,00	
2-RECEITA DE CAPITAL		CR\$ 77.100.000,00
Transf. de Capital....	77.100.000,00	
Total.....		<u>CR\$692.700.000,00</u>

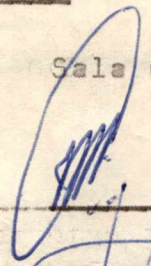
ARTIGO TERCEIRO: A despesa será realizada segundo a seguinte composição por UNIDADES ORÇAMENTAIS:

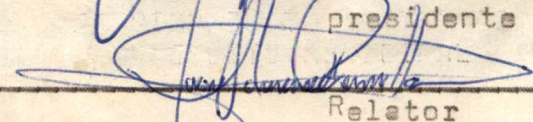
1- CÂMARA MUNICIPAL	CR\$ 19.260.000,00
2- GABINETE DO PREFEITO	CR\$202.100.000,00
3- ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	CR\$ 78.240.000,00
4- SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	CR\$ 34.500.000,00
5- SERVIÇOS URBANOS	CR\$155.000.000,00
6- SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CR\$126.000.000,00
7- EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$ 77.600.000,00
Total.....	<u>CR\$692.700.000,00</u>

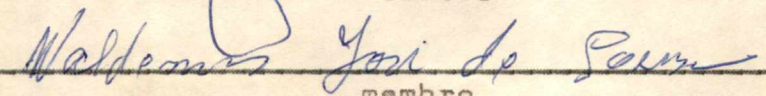
ARTIGO QUARTO: Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, ES, Sala das sessões 8 Novembro de 1983.


 José de Anchieta Marcelino
 presidente


 Relator


 Waldeomar José de Souza
 membro



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº

PREJETO DE LEI Nº 013/83

ASSUNTO : DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, EXERCÍCIO
1984.

SENHOR PRESIDENTE

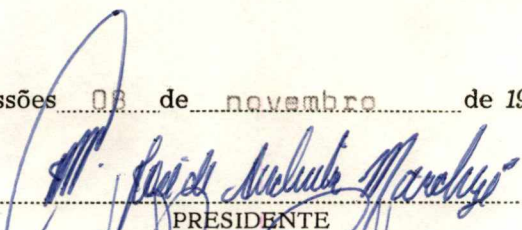
Embora sendo o Projeto de Lei nº 013/83, de autoria do Poder Executivo legal e constitucional, na condição de Relator da Comissão de Finanças, vejo uma grande necessidade de suprimir o artigo 4º, dando assim maiores prerrogativas a essa casa de apreciar futuras solicitações por parte do Poder Executivo, nunca, dando antecipadamente, é o meu parecer e aconselho aos demais membros que acompanhem o parecer de seu Relator.

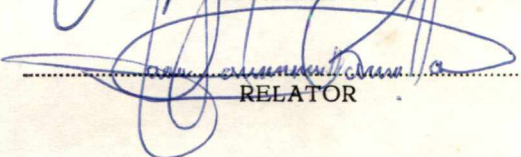
Sala das Sessões 08 de novembro de 19 83.....


.....
RELATOR

Sr. Presidente,
Tendo o Relator da Comissão de Finanças analisado minuciosamente o Projeto de Lei 013/83, de autoria do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 1984, também somos pela aprovação, com a devida emenda. É o nosso parecer.

Sala das Sessões 08 de novembro de 19 83.....


.....
PRESIDENTE


.....
RELATOR

.....
MEMBRO



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE..... FINANÇAS.....

PARECER Nº.....

PREJETO DE..... LEI..... Nº 013/83.....

ASSUNTO :..... DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA PARA O.....
EXERCÍCIO DE 1983.....

SENHOR PRESIDENTE

Sala das Sessões..... de..... de 19.....

.....
RELATOR

Na condição de membro da Comissão de Finanças, analisando minuciosamente o Projeto de Lei nº 013/83, do Poder Executivo, que dispõe sobre o orçamento do Município para 1984, sou de parecer favorável nos termos em que se encontra redigido.

Sala das Sessões 26 de novembro de 19 83.....

.....
PRESIDENTE

.....
RELATOR

Waldemar José de Sousa
MEMBRO



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER Nº

PREJETO DE LEI Nº 013/83

ASSUNTO : DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA EXERCÍCIO
1984

SENHOR PRESIDENTE

Como Relator da Comissão de Justiça, analisando o Projeto de Lei nº 013/83, de autoria do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do município de Anchieta para o exercício de 1984 e vendo ser o referido Projeto legal e constitucional, sou pela sua aprovação com a devida supressão ao artigo 4º. É o meu parecer.

Sala das Sessões 08 de novembro de 1983

RELATOR

Senhor Presidente,

Esta Comissão adota e aprova o Parecer de seu Relator com a devida emenda ao artigo 4º.

Sala das Sessões 08 de novembro de 1983

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA.....

PARECER Nº.....

PREJETO DE LEI..... Nº 013/83.....

ASSUNTO : DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, PARA O
EXERCÍCIO DE 1984.....

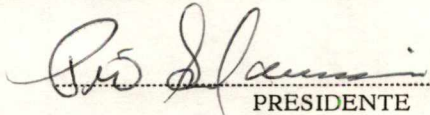
SENHOR PRESIDENTE

Sala das Sessões..... de..... de 19.....

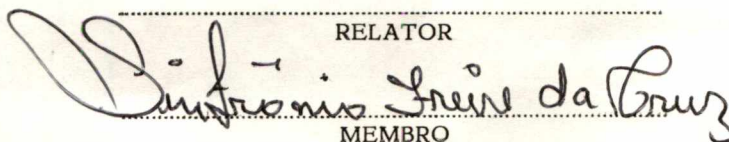
.....
RELATOR

Na condição de Presidente da Comissão de Justiça, analisando minuciosamente o Projeto de Lei 013/83, do Poder Executivo, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Anchieta para 1984, sou de parecer favorável nos termos em que se encontra redigido. É o meu parecer.

Sala das Sessões 26 de novembro de 19 83.....


.....
PRESIDENTE

.....
RELATOR


.....
MEMBRO



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA.....

PARECER Nº.....

PREJETO DE LEI Nº 013/83.....

ASSUNTO : DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, PARA O
EXERCÍCIO DE 1984.....

SENHOR PRESIDENTE

Sala das Sessões..... de..... de 19.....

RELATOR

Na condição de Presidente da Comissão de Justiça, analisando minuciosamente o Projeto de Lei 013/83, do Poder Executivo, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Anchieta para 1984, sou de parecer favorável nos termos em que se encontra redigido. É o meu parecer.

Sala das Sessões 26 de novembro de 19 83.....

Di. Salgueiro
PRESIDENTE

RELATOR

Di. Francisco Frei da Cruz
MEMBRO